



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 29/11/2013

Jussica

LEI Nº 4.115

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO POVO
CIGANO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO POVO CIGANO, a ser comemorado anualmente no dia 24 de maio.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio de seu Departamento de Promoção da Igualdade Racial ou de outra que venha a substituí-la, apoiará as medidas a serem adotadas para a comemoração da data instituída por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de novembro de 2013.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 96.558/2013
gmsp

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111 - Centro - Serra/ES CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br